

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**COMPANHIA ABERTA****REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45****ATA DA 4ª/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****SUMÁRIO****1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

Realizada no dia 16 de abril de 2019, às treze horas, na sede social da Companhia, na Rua Engenheiros Rebouças, 1.376, em Curitiba - Paraná.

2 - CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:

A presente reunião foi convocada por meio de correspondência eletrônica enviada pela Gerência de Governança, Riscos e Compliance em nome da Presidente do Conselho de Administração para todos os Conselheiros. Presentes os Conselheiros Marcia Carla Pereira Ribeiro, Adriano Cives Seabra, Joel Musman, Luiz Fernando Borba, Vilson Ribeiro de Andrade, Francisco Feio Ribeiro Filho, José Roberto Ruiz, Clever Ubiratan Teixeira de Almeida, Claudio Stabile e secretariando a reunião, Fernando Massardo.

3 - MESA DIRETORA:

Marcia Carla Pereira Ribeiro - Presidente

Fernando Massardo - Secretário

4 - ORDEM DO DIA:**4.1 - AUDITORIA INTERNA**

4.1.1 - Aprovar os relatórios de Auditoria referente ao primeiro trimestre/2019 e dar conhecimento do andamento do Plano Anual de Auditoria, do monitoramento das Auditorias realizadas e do recebimento de denúncias e averiguações.

4.2 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

4.2.1 - TDS 140400. Ratificar a adequação de nível gerencial da Auditoria Interna da Companhia.

4.2.2 - TDS 136385. Deliberar sobre a abertura do Processo Licitatório nº 25914/2019, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento,

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR**COMPANHIA ABERTA****REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45****ATA DA 4ª/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

implementação e administração de auxílio alimentação e ou refeição, através de cartão magnético com chip para os empregados da Sanepar, pelo período de 365 dias, conforme o item 1.2 da tabela de limite de competência do RILC.

4.2.3 - TDS 139811. Deliberar sobre a proposta de supressão de 5,81% e renovação por 730 dias do Contrato de Prestação de Serviços nº 25304/2017, firmado com a empresa Orsegups Segurança e Vigilância Ltda., oriundo do Pregão Eletrônico nº 1640/2016, referente a prestação de serviços de vigilância monitorada.

4.2.4 - TDS 141263. Deliberar sobre proposta de implantação do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.

4.2.5 - Apresentar o relatório sobre as funções gratificadas da companhia e suas alocações, conforme deliberado na 3ª/2019 Reunião Ordinária do Conselho de Administração.

4.3 - DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

4.3.1 - TDS 139171. Deliberar sobre o fluxo de tratamento para denúncias de violação do Código de Conduta e Integridade e proposta de unificação do Comitê de Ética e Comissão de Procedimento Disciplinar.

4.3.2 - Deliberar sobre as demandas e encaminhamentos dos órgãos de governança após a 1ª/2019 Reunião Conjunta.

4.3.3 - Ratificar a eleição do Sr. Wilson Ribeiro de Andrade para membro do Comitê de Auditoria Estatutário, tendo em vista a alteração do Estatuto Social da Companhia.

4.3.4 - Deliberar sobre a destituição e eleição de membros do Comitê de Auditoria Estatutário, considerando o Ofício CEE/G 121/19, constante do protocolo nº 15.654.600-3, bem como a manifestação da Secretaria Executiva da CCEE, através da Informação nº CCEE nº 044/2019 de 19/03/2019.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR**COMPANHIA ABERTA****REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45****ATA DA 4ª/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

4.3.5 - Dar conhecimento da Carta de Renúncia do Sr. Fernando Maia Camargo, membro do Comitê Técnico de Assessoramento ao Conselho de Administração.

4.3.6 - TDS 127232. Deliberar sobre as diretrizes definidas pelo Comitê de Investimentos para o processo de revisão da Política de Investimentos.

4.3.7 - TDS 141043. Deliberar sobre a Carta Anual de Governança Corporativa e Políticas Públicas e a Análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo do exercício de 2018, em atendimento ao artigo 8, incisos I e VIII, da Lei 13.303/2016.

4.4 - DIRETORIA FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

4.4.1 - TDS 138534. Apresentar os resultados do Fator X, referente ao mês de fevereiro/2019.

4.4.2 - TDS 140417. Deliberar sobre o processo de Contratação Direta de Instituição Financeira para Coordenação, Estruturação e Distribuição de Debêntures.

4.4.3 - TDS 140497. Deliberar sobre a proposta de estabelecimento de Política de Contratação de Auditoria Independente, de acordo com o artigo 3º da Lei 11.638/07.

4.4.4 - TDS 141025. Deliberar sobre a atualização da Política de Divulgação de Ato e Fato Relevante, conforme estabelecido no artigo 8º, IV da Lei 13.303/16 e no artigo 34, XXV, do Estatuto Social da Companhia.

4.5 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL

4.5.1 - TDSs 119537 e 132411. Deliberar sobre os assuntos da CS Bioenergia S.A., conforme determinado na 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, sendo: (a) Minuta do Contrato de Locação dos Equipamentos Geradores de Bioenergia e outras Avenças - CS Bioenergia S.A e demais instrumentos cabíveis, visando a compensação da energia elétrica na CS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR**COMPANHIA ABERTA****REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45****ATA DA 4ª/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Bioenergia S.A. em unidades consumidoras da Sanepar, via autoconsumo remoto, com as devidas adaptações técnicas e jurídicas propostas pela CS Bioenergia S.A.; (b) Atualizações sobre a contratação do parecer técnico de engenharia para avaliação do contrato Turn-key e assuntos correlatos; e (c) Atualizações sobre o status da disposição do lodo da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto Belém na CS Bioenergia S.A., assim como a diferença entre os custos esperados e os incorridos pela Sanepar nesse processo.

4.5.2 - TDS 110680. Deliberar sobre os procedimentos a serem adotados relativos ao Contrato de Programa nº 47/2012 com o município de Cornélio Procópio, relativo aos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, ante o retorno da Agepar sobre o tema.

4.6 - DIRETORIA COMERCIAL

4.6.1 - TDS 141045. Deliberar sobre Constituição de créditos ao Município de Maringá, correspondente aos bens que foram incorporados ao patrimônio da Sanepar, referente ao período de 27/06/1983 a 24/02/2014, relativos a execução de redes de água e esgoto, por proprietários de loteamentos, transferida para a Sanepar por meio de instrumento particular de doação.

4.7 - DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

4.7.1 - TDS 140103. Deliberar sobre a proposta de implementação orçamentária para retomada do Programa Caixa D'água Família Paranaense, conforme estabelecido no artigo 34, XX, do Estatuto Social da Companhia.

4.8 - DIRETORIA DE OPERAÇÕES

4.8.1 - TDS 141267. Deliberar sobre a abertura do Processo Licitatório nº 26072/2019, para contratação de prestação de serviços de manutenção de redes e ramais de água e esgoto sanitário, execução de ampliação de redes de água e de esgoto - SAR, recomposição de pavimentos passeio e rua, melhoria operacional de água e esgoto sanitário e desenvolvimento

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**COMPANHIA ABERTA****REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45****ATA DA 4ª/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

operacional, de acordo com a filosofia e metodologia do SGM - Sistema Gerencial de Manutenção, nas localidades da área de abrangência da GRPV - Gerência Regional Paranavaí, com prazo de execução de 730 dias, conforme o item 1.2 da tabela de limite de competência do RILC.

4.8.2 - TDS 141475. Deliberar sobre a abertura do Processo Licitatório nº 26078/2019, para contratação de prestação de serviços de manutenção de redes e ramais de água e esgoto sanitário, execução de ampliação de redes de água e de esgoto - SAR, recomposição de pavimentos passeio e rua, melhoria operacional de água e esgoto sanitário e desenvolvimento operacional, de acordo com a filosofia e metodologia do SGM - Sistema Gerencial de Manutenção, nas localidades da área de abrangência da GRCTN - Gerência Regional Curitiba Norte, com prazo de execução de 730 dias, conforme o item 1.2 da tabela de limite de competência do RILC.

5 - DELIBERAÇÕES TOMADAS:

A reunião do Conselho foi instalada haja vista ter sido atendido o quórum previsto no Estatuto Social para instalação do colegiado.

5.1 - AUDITORIA INTERNA

5.1.1 - Aprovar os relatórios de Auditoria referentes ao primeiro trimestre/2019 e dar conhecimento do andamento do Plano Anual de Auditoria, do monitoramento das Auditorias realizadas e do recebimento de denúncias e averiguações. A Gerente de Auditoria Interna, Sra. Simone Schlumberger Schevisbiski, procedeu a apresentação. **DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Após a apresentação e respondidas as dúvidas suscitadas, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, os relatórios de auditoria ESP 002/2018; ESP 004/2018; ESP 005/2019; ESP 006/2018. Foi retirado de pauta o relatório ESP 003/2019 à pedido do Comitê de Auditoria Estatutário. O Conselho de Administração deliberou no sentido

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**COMPANHIA ABERTA****REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45****ATA DA 4ª/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

de que sejam encaminhadas pela Presidente do Conselho algumas recomendações à Gerência de Auditoria relativamente aos relatórios analisados. Deliberou-se, ainda, no sentido de solicitar à Diretoria Executiva que apresente na próxima reunião do Conselho de Administração informações sobre os cronogramas de execução e desembolso dos contratos vigentes de SGM e SME, assim como esse Conselho de Administração recomenda à Diretoria que informe na próxima reunião do Colegiado sobre o andamento dos processos de licitação para prestação dos serviços de SAR e SGM. O Conselho de Administração tomou ciência acerca do andamento das auditorias especiais.

5.2 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

5.2.1 - TDS 140400. Ratificar a adequação de nível gerencial da Auditoria Interna da Companhia. A Diretora Administrativa, Sra. Priscila Marchini Brunetta, procedeu a apresentação acerca da adequação de nível gerencial da Auditoria Interna, de IV para III. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Após analisar o processo em questão, o Conselho de Administração, por unanimidade, ratificou a adequação de nível gerencial da Auditoria Interna, nos moldes propostos pela Diretoria, tendo em vista a redefinição de atividades e responsabilidades da referida área.**

5.2.2 - TDS 136385. Deliberar sobre a abertura do Processo Licitatório nº 25914/2019, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de auxílio alimentação e ou refeição, através de cartão magnético com chip para os empregados da Sanepar, pelo período de 365 dias, conforme o item 1.2 da tabela de limite de competência do RILC. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: A Diretora Administrativa, Sra. Priscila Marchini Brunetta, procedeu à apresentação acerca da abertura do Processo Licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de gerenciamento, implementação e administração de auxílio**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR**COMPANHIA ABERTA****REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45****ATA DA 4ª/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

alimentação e/ou refeição para os empregados da Sanepar. Após ouvir a Diretora Relatora o Colegiado, por unanimidade, aprovou a proposta de contratação, condicionada à verificação quanto à possibilidade de renovação excepcional do contrato vigente, caso essa alternativa se mostre mais vantajosa. Determinou também que a Diretoria analise a possibilidade do edital de contratação contemplar alguma modalidade de desconto de valor de repasse como critério de seleção das propostas comerciais nos futuros editais.

5.2.3 - TDS 139811. Deliberar sobre a proposta de supressão de 5,81% e renovação por 730 dias do Contrato de Prestação de Serviços nº 25304/2017, firmado com a empresa Orsegups Segurança e Vigilância Ltda., oriundo do Pregão Eletrônico nº 1640/2016, referente a prestação de serviços de vigilância monitorada. A Diretora Administrativa, Sra. Priscila Marchini Brunetta, procedeu a apresentação acerca da proposta de supressão e renovação do contrato firmado com a empresa Orsegups Segurança e Vigilância Ltda. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Após ouvir a Diretora Relatora que esclareceu que a supressão ocorrerá devido a desnecessidade efetiva atual de alguns postos de vigilância monitorada identificada pelas áreas solicitantes e elucidou a necessidade de renovação contratual para preservar a segurança dos imóveis da Companhia, assim como em razão da vantajosidade da renovação. O Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou a supressão e a renovação contratual nos moldes propostos pela Diretoria, determinando o atendimento das orientações constantes no Parecer Jurídico nº543/2019-GJE.

5.2.4 - TDS 141263. Deliberar sobre proposta de implantação do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI. O representante da Comissão designada pela Resolução Conjunta 209/2019, Sr. Luiz Carlos Braz de Jesus, procedeu a apresentação da proposta elaborada pela Comissão designada para estudo do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Após ouvir o Gerente Relator que relatou terem sido consideradas na proposita as adesões a programas

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**COMPANHIA ABERTA****REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45****ATA DA 4ª/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

anteriores, o atual cenário de empregados elegíveis, bem como os impactos financeiros para a empresa e para os empregados, o Conselho de Administração, por unanimidade de votos, aprovou a implantação do PAI na Companhia nos moldes apresentados pela diretoria. Recomendou à Diretoria Executiva que considere o plano de reposição dos empregados que aderirem, assim como analise a viabilidade da eventual extensão do plano quanto à elegibilidade, assim como seja procedido a um levantamento dos eventuais questionamentos jurídicos relacionados a aderentes de programas anteriores.

5.2.5 - Apresentar o relatório sobre as funções gratificadas da companhia e suas alocações, conforme deliberado na 3ª/2019 Reunião Ordinária do Conselho de Administração. A Gerente de Gestão de Pessoas, Sra. Daniela Hilário Fioramosca, procedeu a apresentação do relatório sobre as funções gratificadas da Companhia e suas alocações. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** O Conselho de Administração, tomou ciência do relatório apresentado, determinou que seja apresentada uma política de plano gerencial e revista a política de avaliação, para que o assunto seja pautado em reunião do Conselho.

5.3 - DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

5.3.1 - TDS 139171. Deliberar sobre o fluxo de tratamento para denúncias de violação do Código de Conduta e Integridade e proposta de unificação do Comitê de Ética e Comissão de Procedimento Disciplinar. A Coordenadora de Compliance, Sra. Livia Giordano Soares, procedeu a apresentação acerca da proposta do fluxo de tratamento para as denúncias de violação do Código de Conduta e Integridade e proposta de unificação do Comitê de Ética e Comissão de Procedimento Disciplinar. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Após analisar o processo em questão, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade de votos, o fluxo de tratamento apresentado, determinando que seja aditado ao fluxograma que, na hipótese de encaminhamento de denúncia com insuficiência de dados incidirá o encaminhamento e uma revisão obrigatória de parte das áreas de Auditoria Interna e de Compliance, para posterior

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR**COMPANHIA ABERTA****REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45****ATA DA 4ª/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

ciência do Comitê de Auditoria Estatutário. Aprovou, ainda, a unificação do Comitê de Ética e da Comissão de Procedimento Disciplinar, com vistas à criação de comitê único denominado Comitê de Conduta, assim como aprovou que a Auditoria Interna realize a investigação das denúncias recebidas pelo canal de denúncias, por meio de procedimento de averiguação, estabelecido no Regimento Interno da Auditoria.

5.3.2 - Deliberar sobre as demandas e encaminhamentos dos órgãos de governança após a 1ª2019 Reunião Conjunta. A Diretora Administrativa, Sra. Priscila Marchini Brunetta, procedeu a apresentação dos encaminhamentos realizados após a 1ª Reunião Conjunta dos Órgãos de Governança conforme requerido pelo Conselho Fiscal. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Após a apresentação das considerações da Diretoria Executiva, assim como ter tomado ciência das ponderações do Comitê de Auditoria Estatutário acerca do tema, o Conselho de Administração deliberou por encaminhar à Diretoria Executiva algumas recomendações relativamente ao tema, o que será feito pela Presidente do Conselho de Administração, após coletadas as recomendações propostas pelos Conselheiros.

5.3.3 - Ratificar a eleição do Sr. Vilson Ribeiro de Andrade para membro do Comitê de Auditoria Estatutário, tendo em vista a alteração do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** O Conselho de Administração ratificou a deliberação da 12ª/2018 ROCA de eleição do Sr. Vilson Ribeiro de Andrade como representante do Conselho de Administração Independente no Comitê de Auditoria Estatutário, com posse no dia 17/04/2019.

5.3.4 - Deliberar sobre a destituição e eleição de membros do Comitê de Auditoria Estatutário, considerando o Ofício CEE/G 121/19, constante do protocolo nº 15.654.600-3, bem como a manifestação da Secretaria Executiva da CCEE, através da Informação nº CCEE nº 044/2019 de 19/03/2019. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Processo retirado de pauta e deverá ser reapresentado na próxima reunião.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**COMPANHIA ABERTA****REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45****ATA DA 4ª/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

5.3.5 - Dar conhecimento da Carta de Renúncia do Sr. Fernando Maia Camargo, membro do Comitê Técnico de Assessoramento ao Conselho de Administração. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: O Conselho de Administração tomou conhecimento do pedido de renúncia do Sr. Fernando Maia Camargo do Comitê Técnico de Assessoramento ao Conselho de Administração.**

5.3.6 - TDS 127232. Deliberar sobre as diretrizes definidas pelo Comitê de Investimentos para o processo de revisão da Política de Investimentos. Foi apresentada a proposta das diretrizes descritas pelo Comitê de Investimentos, visando a atender a medida mitigatória do risco R12 - Falhas na concepção e não execução do Plano Plurianual de Investimentos. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Diante do exposto, o Conselho de Administração, por unanimidade de votos, aprovou a proposta apresentada. Na sequência, os Conselheiros Adriano Cives Seabra e Luiz Fernando Borba solicitaram serem comunicados previamente das convocações de reunião do Comitê de Investimentos, sendo-lhes facultado delas participar na condição de ouvintes. Solicitaram, ainda, o envio das atas das reuniões. O Conselho de Administração recomendou à Diretoria Executiva que analise a necessidade de reforma do Estatuto da companhia para institucionalização do Comitê, de forma a que lhe seja assegurada plena eficácia decisória.**

5.3.7 - TDS 141043. Deliberar sobre a Carta Anual de Governança Corporativa e Políticas Públicas e a Análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo do exercício de 2018, em atendimento ao artigo 8, incisos I e VIII, da Lei 13.303/2016. O Relator apresentou a Carta Anual de Governança Corporativa e Políticas Públicas e a Análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo do exercício de 2018. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Diante do apresentado e após debater sobre os temas apresentados, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade de votos, a Carta Anual de Governança Corporativa e Políticas Públicas e a Análise de**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**COMPANHIA ABERTA****REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45****ATA DA 4ª/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo do exercício de 2018. Determinou à Gerência de Governança, Riscos e Compliance - GGRC que promova a divulgação necessária. O Conselheiro Vilson Ribeiro de Andrade solicitou à Presidente que fizesse constar em ata voto de louvor ao Sr. Mario José Zigovski, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à Companhia no período em que comandou a Gerência de Planejamento Estratégico - GPE. Ao abrir a palavra aos demais membros, a proposta foi aprovada por unanimidade. A Presidente determinou, também, que a menção fosse registrada como "reconhecimento" em sua ficha funcional.

5.4 - DIRETORIA FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

5.4.1 - TDS 138534. Apresentar os resultados do Fator X, referente ao mês de fevereiro/2019. O Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. Abel Demetrio, procedeu a apresentação dos resultados do Fator X e a busca da eficiência tarifária da Companhia. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Diante da apresentação, prestados os esclarecimentos e ainda, considerando a manifestação do Comitê Técnico, os Conselheiros ficaram cientes do relatório apresentado. O Conselho determinou que o relatório do Fator X seja apresentado pela Diretoria juntamente com o relatório trimestral, sendo que mensalmente o mesmo deverá ser enviado ao Conselho. Mensalmente a Diretoria Financeira deverá apresentar ao Conselho de Administração, acompanhamento do orçamento anual, com resultados e desvios. Determinou também que os relatórios apresentados e encaminhados ao Conselho de Administração sejam previamente disponibilizados e apresentados ao Comitê Técnico.

5.4.2 - TDS 140417. Deliberar sobre o processo de Contratação Direta de Instituição Financeira para Coordenação, Estruturação e Distribuição de Debêntures. O Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. Abel Demetrio, procedeu o relato acerca das instituições financeiras que apresentaram proposta para dar início à estruturação da

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**COMPANHIA ABERTA****REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45****ATA DA 4ª/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

operação no mercado de capitais, visando proceder com a emissão de Debêntures. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Após ouvir o Diretor Relator que observou que a proposta que melhor atende aos interesses da Companhia, em relação ao termo de referência para seleção de proposta e custo da Operação, foi apresentada pelo Banco Votorantim S.A., o Conselho de Administração tomou conhecimento da proposta apresentada e acatou a conclusão dos pareceres técnicos e do Parecer Jurídico 415/2019.

5.4.3 - TDS 140497. Deliberar sobre a proposta de estabelecimento de Política de Contratação de Auditoria Independente, de acordo com o artigo 3º da Lei 11.638/07. O Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. Abel Demetrio, apresentou a Política de Contratação de Auditoria Independente, que tem o objetivo de estabelecer diretrizes para assegurar que a elaboração das Demonstrações Contábeis da Companhia seja efetuada de maneira adequada e íntegra, em conformidade com as práticas contábeis vigentes no Brasil. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** A Política de Contratação de Auditoria Independente foi analisada pelos conselheiros e após alguns esclarecimentos e considerando a manifestação do Comitê de Auditoria Estatutário, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a implantação da mesma na forma apresentada e determinou sua imediata instituição e entrada em vigor e, por fim, orientou a Gerência de Governança Riscos e Compliance - GGRC que dê a publicidade devida.

5.4.4 - TDS 141025. Deliberar sobre a atualização da Política de Divulgação de Ato e Fato Relevante, conforme estabelecido no artigo 8º, IV da Lei 13.303/16 e no artigo 34, XXV, do Estatuto Social da Companhia. O Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. Abel Demetrio, apresentou sobre a atualização da Política de Divulgação de Ato e Fato Relevante, para atender de forma efetiva o disposto na Instrução CVM nº 358 de 03 de janeiro de 2002. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** A alteração proposta foi analisada pelos conselheiros e após prestados alguns esclarecimentos o

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

COMPANHIA ABERTA

REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45

ATA DA 4ª/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a alteração proposta.

5.5 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL

5.5.1 - TDSs 119537 e 132411. Deliberar sobre os assuntos da CS Bioenergia S.A., conforme determinado na 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, sendo: (a) Minuta do Contrato de Locação dos Equipamentos Geradores de Bioenergia e outras Avenças - CS Bioenergia S.A e demais instrumentos cabíveis, visando a compensação da energia elétrica na CS Bioenergia S.A. em unidades consumidoras da Sanepar, via autoconsumo remoto, com as devidas adaptações técnicas e jurídicas propostas pela CS Bioenergia S.A.; (b) Atualizações sobre a contratação do parecer técnico de engenharia para avaliação do contrato Turn-key e assuntos correlatos; e (c) Atualizações sobre o status da disposição do lodo da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto Belém na CS Bioenergia S.A., assim como a diferença entre os custos esperados e os incorridos pela Sanepar nesse processo. O Gerente de Pesquisa e Desenvolvimento, Gustavo Rafael Collere Posstti e o Gerente de Esgoto da Região Metropolitana de Curitiba, Ernani José Ramme, atualizaram os Conselheiros sobre o andamento dos trabalhos junto à CS Bioenergia. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** item (a) Foi aprovada, por unanimidade, ausente o Conselheiro Joel Musman, a proposta apresentada, devendo haver no contrato cláusula de compensação no caso de descumprimento pelas partes da avença principal e inserção de cláusula fechada de mediação prevendo multa no caso de negativa de aceite da mediação, assim como cláusula compromissória de arbitragem; item (b) o Conselho tomou ciência acerca da obtenção dos projetos e plantas da usina de processamento da CS BIOENERGIA, bem como, da contratação de consultoria que irá analisar a viabilidade técnica e aspectos operacionais da unidade; item (c) o Colegiado foi informado acerca do histórico de retirada de lodo da ETE Belém, do histórico de processamento pela CS BIOENERGIA e os progressos na retomada de operação da planta. Recomendou-se que os

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR**COMPANHIA ABERTA****REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45****ATA DA 4ª/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

contratos atuais sejam revistos para inserção de cláusula fechada de mediação, com previsão de multa no caso de não acatamento, assim como cláusula compromissória de arbitragem. O Conselho recomenda a elaboração de estudos acerca da adoção de mercado livre de energia. O Conselho parabenizou a equipe que atuou no caso pela dedicação, temperança e eficiência ao equalizar a demanda e viabilizar a operação da CS BIOENERGIA.

5.5.2 - TDS 110680. Deliberar sobre os procedimentos a serem adotados relativos ao Contrato de Programa nº 47/2012 com o município de Cornélio Procópio, relativo aos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, ante o retorno da AGEPAR sobre o tema. O Gerente Jurídico Sr. Marcus Venício Cavassin relatou o processo em questão para dar conhecimento acerca do retorno da AGEPAR e deliberar acerca dos procedimentos a serem adotados relativos ao Contrato de Programa com o município de Cornélio Procópio. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: O Conselho tomou ciência das medidas propostas pela Diretoria acerca da gestão do Contrato de Programa, ausente o Conselheiro Joel Musman, e determinou que a Diretoria oficie à AGEPAR para manifestação acerca da necessidade de revisão tarifária do contrato.**

5.6 - DIRETORIA COMERCIAL

5.6.1 - TDS 141045. Deliberar sobre Constituição de créditos ao Município de Maringá, correspondente aos bens que foram incorporados ao patrimônio da Sanepar, referente ao período de 27/06/1983 a 24/02/2014, relativos a execução de redes de água e esgoto, por proprietários de loteamentos, transferida para a Sanepar por meio de instrumento particular de doação. O Diretor Comercial, Sr. Elerian do Rocio Zanetti procedeu a apresentação acerca da constituição de créditos ao município de Maringá. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Após analisar o processo em questão, o Conselho de Administração, por unanimidade de votos, ausente o Conselheiro Joel Musman, aprovou a celebração de aditivo com o município de Maringá, no valor apresentado, mediante condições citadas no Parecer**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**COMPANHIA ABERTA****REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45****ATA DA 4ª/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Jurídico nº 525/2019-GJG, com cláusula de quitação total e irrestrita do crédito.

5.7 - DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

5.7.1 - TDS 140103. Deliberar sobre a proposta de implementação orçamentária para retomada do Programa Caixa D'água Família Paranaense, conforme estabelecido no artigo 34, XX, do Estatuto Social da Companhia. O Diretor de Investimentos, Sr. Joel de Jesus Macedo, procedeu a apresentação do Programa Caixa D'água Família Paranaense, esclarecendo o motivo da paralisação e o objetivo de retomada. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Diante da apresentação, prestados os esclarecimentos e ainda, considerando não haver óbice legal para a retomada do Programa, o Conselho de Administração, por maioria, com voto contrário dos Conselheiros Joel Musman e Adriano Cives Seabra, aprova a proposta de implementação orçamentário, limitando-o ao valor máximo de 5 milhões. (TDS objeto de alteração na ordem da pauta)**

5.8 - DIRETORIA DE OPERAÇÕES

5.8.1 - TDS 141267. Deliberar sobre a abertura do Processo Licitatório nº 26072/2019, para contratação de prestação de serviços de manutenção de redes e ramais de água e esgoto sanitário, execução de ampliação de redes de água e de esgoto - SAR, recomposição de pavimentos passeio e rua, melhoria operacional de água e esgoto sanitário e desenvolvimento operacional, de acordo com a filosofia e metodologia do SGM - Sistema Gerencial de Manutenção, nas localidades da área de abrangência da GRPV - Gerência Regional Paranavaí, com prazo de execução de 730 dias, conforme o item 1.2 da tabela de limite de competência do RILC. O Diretor de Operações, Sr. Paulo Alberto Dedavid, procedeu a apresentação acerca do Processo Licitatório. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Após analisar o processo em questão, o Conselho de Administração, por unanimidade, ausente o Conselheiro Joel Musman, aprovou a abertura do Processo Licitatório com**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**COMPANHIA ABERTA****REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45****ATA DA 4ª/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

fundamento nas razões expostas pelo relator e relatórios técnicos e jurídico apresentados.

5.8.2 - TDS 141475. Deliberar sobre a abertura do Processo Licitatório nº 26078/2019, para contratação de prestação de serviços de manutenção de redes e ramais de água e esgoto sanitário, execução de ampliação de redes de água e de esgoto - SAR, recomposição de pavimentos passeio e rua, melhoria operacional de água e esgoto sanitário e desenvolvimento operacional, de acordo com a filosofia e metodologia do SGM - Sistema Gerencial de Manutenção, nas localidades da área de abrangência da GRCTN - Gerência Regional Curitiba Norte, com prazo de execução de 730 dias, conforme o item 1.2 da tabela de limite de competência do RILC. O Diretor de Operações, Sr. Paulo Alberto Dedavid, procedeu a apresentação acerca do Processo Licitatório. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Após analisar o processo em questão, o Conselho de Administração, por unanimidade, ausente o Conselheiro Joel Musman, aprovou a abertura do Processo Licitatório com fundamento nas razões expostas pelo relator e relatórios técnicos e jurídico apresentados.**

ASSUNTOS GERAIS

5.9. O Conselho de Administração, ausente o Conselheiro Joel, solicita à Diretoria Executiva que apresente na próxima reunião do Conselho conclusões quanto à viabilidade de manutenção ou extinção da Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos e da Gerência de Projetos do Banco KfW, com a realocação de suas atribuições.

5.10. O Conselho, ausente o Conselheiro Joel, solicitou a realização de estudos para contratação de software de sistema integrado de gestão empresarial em até um terço do valor inicialmente estimado pela Diretoria.

5.11. O Conselho, ausente o Conselheiro Joel, solicitou à Diretoria de Meio Ambiente e Ação Social que, na próxima

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR

COMPANHIA ABERTA

REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45

ATA DA 4ª/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

reunião, apresente relatório acerca dos termos de ajustamento judiciais - TAJ firmados pela Companhia.

Curitiba, 16 de Abril de 2019

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Presidente

Fernando Massardo
Secretário

Adriano Cives Seabra
Conselheiro

Joel Musman
Conselheiro

Luiz Fernando Borba
Conselheiro

Vilson Ribeiro de Andrade
Conselheiro

Francisco Feio Ribeiro Filho
Conselheiro

José Roberto Ruiz
Conselheiro

Clever Ubiratan Teixeira de Almeida
Conselheiro

Claudio Stabile
Conselheiro

Folha de assinaturas integrante da ata da 4ª/2019 Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná- Sanepar realizada aos 16 de Abril de 2019.

Fernando Massardo

Secretário de Conselho de Administração